



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

Apresenta-se a descrição das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para "**Registro de preço para aquisição de água mineral, sem gás em vasilhames de 20 litros (retornáveis), fardo de água mineral, sem gás com 6 unidades de 1,500ml (descartável), fardo de água mineral, sem gás, no mínimo de 500ml (descartável) e copo da água mineral, sem gás de 200ml (descartável) - caixa com 48 unidades**".

Esses itens destinam-se a atender às demandas das Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, Secretaria de Transporte e Obras, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

As quantidades indicadas serão suficientes para atender às Secretarias Municipais, abrangendo o abastecimento de bebedouros e as necessidades de consumo de servidores, visitantes e eventos ao longo de 12 meses.

A aquisição proposta desse item é essencial para promover melhores condições de trabalho, facilitar reuniões e atividades nas instalações municipais. A variedade de formatos de embalagem visa atender de maneira eficiente e versátil às diversas situações de consumo. Essa iniciativa contribui significativamente para a eficiência operacional e o bem-estar tanto dos funcionários quanto dos visitantes.

Por fim, faz-se necessária a presente aquisição do material listado no item 4 deste documento para assegurar a continuidade do abastecimento de água mineral ao longo do ano de 2024, com possibilidade de prorrogação da contratação em questão.



2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Rio Fortuna/SC, o referido Plano.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

É necessária à contratação de empresa que atenda as demandas do Município de Rio Fortuna referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovam sua qualificação técnica:

3.1 Alvará de Funcionamento e Sanitário expedido pelo município da sede da empresa no ramo pertinente ao objeto licitado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

Ao calcular a quantidade a ser determinada, e ao analisar os Documentos de Formalização de Demandas das Secretarias Municipais, isso resulta no seguinte quantitativo:

Item	Produto	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
1	Água mineral natural tipo: Sem gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável.	Características: Sem gás, acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros, lacrado, potável. As embalagens não devem conter amassamentos, rachaduras, remendos, deformações internas e externas do gargalo, com alterações de odor e cor, dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênicosanitária da água mineral. Validade de no mínimo 03 (três) meses a partir da data de entrega do produto.	Vasilhames 20L. Retornável	1.700
2	Água mineral natural tipo: Sem gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Características: Água sem gás, acondicionada em garrafa plástica de 1.500 ml, com tampa lacrada (inviolável), acondicionada em pacotes com 6 unidades. As embalagens não devem conter amassamentos, rachaduras, remendos, deformações internas e externas, alterações de odor e cor, dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênicosanitária da água mineral. Validade de no mínimo 03 (três) meses a partir da data de entrega do produto.	Fardo com 6 embalagem 1,500ML- unidades Descartáveis	75



3	Água mineral natural tipo: Sem gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável.	Características: Água sem gás, acondicionada em garrafa plástica com no mínimo 500 ml, com tampa lacrada (inviolável), acondicionada em pacotes com 12 unidades. As embalagens não devem conter amassamentos, rachaduras, remendos, deformações internas e externas, alterações de odor e cor, dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênicosanitária da água mineral. Validade de no mínimo 03 (três) meses a partir da data de entrega do produto.	Embalagem de no mínimo 500 ML- Pac com 12 unidades Descartáveis	160
4	Água mineral natural tipo: Sem gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Características: Água sem gás, acondicionada em Copo água Mineral de 200ml, com tampa lacrada (inviolável), acondicionada em caixa com 48 unidades. As embalagens não devem conter amassamentos, rachaduras, remendos, deformações internas e externas, alterações de odor e cor, dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênicosanitária da água mineral. Validade de no mínimo 03 (três) meses a partir da data de entrega do produto.	Copo Água Mineral 200 ml – Caixa com 48 un.	42

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.

A aquisição proposta desse item é essencial para promover melhores condições de trabalho, facilitar reuniões e atividades nas instalações municipais. A variedade de formatos de embalagem visa atender de maneira eficiente e versátil às diversas situações de consumo. Essa iniciativa contribui significativamente para a eficiência operacional e o bem-estar tanto dos funcionários quanto dos visitantes.

Justifica-se, assim, com base no disposto no artigo 18 §2º, da Lei nº14.133/2021, a não realização de levantamento de mercado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

Registro de Preço para aquisição de água mineral para atender às demandas das Secretarias Municipais. Os detalhes dos itens, quantidades e valores estão delineados a seguir, conforme consta na pesquisa de preço anexa, que é parte integrante deste Estudo



Técnico Preliminar, materializado no documento intitulado "ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO".

Item	Produto	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Água mineral natural tipo: Sem gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável.	Características: Sem gás, acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros, lacrado, potável. As embalagens não devem conter amassamentos, rachaduras, remendos, deformações internas e externas do gargalo, com alterações de odor e cor, dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênicosanitária da água mineral. Validade de no mínimo 03 (três) meses a partir da data de entrega do produto.	Vasilhames 20L. Retornável	1700	R\$8,00	R\$13.600,00
2	Água mineral natural tipo: Sem gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável.	Características: Água sem gás, acondicionada em garrafa plástica de 1.500 ml, com tampa lacrada (inviolável), acondicionada em pacotes com 6 unidades. As embalagens não devem conter amassamentos, rachaduras, remendos, deformações internas e externas, alterações de odor e cor, dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênicosanitária da água mineral. Validade de no mínimo 03 (três) meses a partir da data de entrega do produto.	Fardo com 6 embalagem 1,500ML- unidades Descartáveis	75	R\$12,50	R\$937,50
3	Água mineral natural tipo: Sem gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável.	Características: Água sem gás, acondicionada em garrafa plástica no com mínimo 500 ml, com tampa lacrada (inviolável), acondicionada em pacotes com 12 unidades. As embalagens não devem conter amassamentos, rachaduras, remendos, deformações internas e externas, alterações de odor	Embalagem de no mínimo 500 ML- Pac com 12 unidades Descartáveis	160	R\$12,50	R\$2.000,00



		e cor, dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênicosanitária da água mineral. Validade de no mínimo 03 (três) meses a partir da data de entrega do produto.				
4	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás Material: Plástico Embalagem: Descartável.	Características: Água sem gás, acondicionada em Copo àgua Mineral de 200ml, com tampa lacrada (inviolável), acondicionada em caixa com 48 unidades. As embalagens não devem conter amassamentos, rachaduras, remendos, deformações internas e externas, alterações de odor e cor, dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênicosanitária da água mineral. Validade de no mínimo 03 (três) meses a partir da data de entrega do produto..	Copo Água Mineral 200 ml – Caixa com 48 un.	42	R\$26,24	R\$1.259,52
Total Geral					R\$ 17.797,02	

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A aquisição deste item é essencial para suprir a demanda necessária, conforme a estimativa de quantidades e preços mencionados anteriormente. Será realizado um processo de contratação pública na **Modalidade REGISTRO DE PREÇO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, com o objetivo de atender às principais finalidades da Administração, assegurando um fornecimento contínuo e garantindo a continuidade das atividades administrativas.

Ressalta-se que a empresa a ser contratada deve realizar a entrega do objeto nos endereços:

- **Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:** Av. Sete de Setembro, 1175 - Centro.
- **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:** Rua Jorge Lacerda, s/n – Centro.
- **Fundo Municipal de Assistência Social:** Rua Donato Wiemes, 25 – centro.
- **Educação, Cultura, Turismo e Desporto:** Escola Municipal Jose Boeing - Av. Sete de Setembro, s/n – Centro (ao lado do Ginásio de Esportes Aloísio



Willemann), Centro de Educação Infantil Analiria Willemann de Freitas - Rua Clemente Ottersbach e Av. Sete de Setembro com esquina a Rua Padre Rademaker.

- **Secretaria de Transporte e Obras:** Av. Sete de Setembro, 1175 - Centro.
- **Fundo Municipal de Saúde e Saneamento.** Unidade Básica de Saúde - Rua Padre Rademaker, 195 – centro e Rua Bernardo Hemkemeier, nº290, Centro.

A entrega dos produtos deverá ser ocorrer no Município de Rio Fortuna, mediante ordem de serviço emitida pela respectiva secretaria. O prazo máximo para a entrega é de 24 horas após a emissão da Autorização de Fornecimento, não sendo aceitável a alegação de indisponibilidade do material a qualquer momento.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os objetos licitados serão entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades das secretarias, alinhando-se à programação específica de cada período para garantir uma gestão eficiente dos recursos, distribuição adequada e atendimento aos requisitos e cronogramas estabelecidos pela administração municipal, devendo o julgamento da licitação ocorrer por item.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a atual aquisição de água mineral, a Prefeitura de Rio Fortuna/SC, por meio das secretarias municipais, tem como objetivos:

- - Atender às demandas de consumo de água nas diversas secretarias municipais;
- - Garantir o abastecimento de bebedouros e atender às necessidades de consumo de servidores, visitantes e eventos ao longo de 12 meses;
- Proporcionar melhores condições de trabalho, facilitar reuniões e atividades nas instalações municipais;
- Atender de maneira eficiente e versátil às diversas situações de consumo por meio da variedade de formatos de embalagem;
- Contribuir para a eficiência operacional e o bem-estar dos funcionários, visitantes e do meio ambiente com embalagens retornáveis.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Inexistem providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.



11 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.

Ao escolher vasilhames de 20 litros como embalagens retornáveis, o município demonstra estar alinhado com a perspectiva ambiental da sustentabilidade. A preferência por embalagens retornáveis é uma medida positiva para a redução do impacto ambiental, pois incentiva a reutilização desses recipientes em vez da produção constante de novas embalagens descartáveis. Essa opção também está em consonância com estratégias de gestão ambiental que visam minimizar o uso de recursos naturais e fomentar a economia circular.

13 – DA NÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Na maioria dos municípios, os regulamentos estabelecem que a adesão à Ata de Registro de Preços não é recomendada em casos de Dispensa de Licitação, especialmente quando o objeto licitado, atende a necessidades específicas das Secretarias Municipais, incluindo requisitos de formatos de embalagem e quantidades necessárias.

No mais a instituição pode contratar preços mais vantajosos com outros fornecedores e/ou produtos listados na ata não atendem aos requisitos específicos da instituição, bem como haverão, certamente, problemas de logística ou entrega.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todas as informações apresentadas, conclui-se que a aquisição de água mineral atende plenamente às finalidades principais da Administração. A solução proposta demonstra viabilidade técnica, operacional e orçamentária, além de estar totalmente adequada à



necessidade identificada na demanda de contratação. Assegura-se, assim, o abastecimento adequado de água para as secretarias municipais, garantindo a continuidade das atividades administrativas de forma sustentável e eficiente.

Rio Fortuna/SC, 19 de Março de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Junior schmitz.
Matrícula: 1476

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Luis Henrique Ricken
Matrícula: 1767

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Edevan Roecker
Matrícula: 1485

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

Itamar Feldhaus
Matrícula: 789

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nirvânia Eller Alberton
Matrícula: 1758

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Lindormar Ballmann
Matrícula: 1779